

sarios para o Posto de Capitam. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>mas</sup>. São Paulo a 16 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para a Camera da Atibaya**

Se eu não temeço, que a representação, que vm.<sup>mas</sup> me fazem na sua carta de 11 do corrente mez fose cheya de paixoins particulares sogeridas talves por aqueles por quem vm.<sup>mas</sup> se não devem Governar, daria as mais prontas e pozetivas providencias, porem para dar estas devo informarme; emquanto o não faço sou a dizer a vm.<sup>mas</sup> que se a prohibição que vm.<sup>mas</sup> fizerão das Egoas se entende com todos os moradores dessa Vila justo hé que o Cap.<sup>m</sup> Francisco Lourenço Sintra feche as suas, tendoas em parte que não prejudiquem, e observe o Edital de vm.<sup>mas</sup> alias ser condemnado como os mais.

Ao dito Cap.<sup>m</sup> estranho muito o ser requerente de Cauzas nas audiencias, e se continuar, informandome vm.<sup>mas</sup> com a circunspeccão dos seus cargos, lhe porei emenda, como tambem todas as vezes, que se entremeter com os procedimentos da Justissa, aqual vm.<sup>mas</sup> devem exercer com tanta imparcialidade, que eu tenha muito que louvarlhes, e me não dem ocazião de estranlhar-lhes e a de proceder ao castigo que por falta da boa admenistração daquela vm.<sup>mas</sup> merecerem. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>mas</sup>. São Paulo a 16 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Francisco Lourenço Sintra — Atibaya**

Em concequencia da carta de vm.<sup>mas</sup> de 12 do corrente mez sou a dizer-lhe, que hé sem duvida, que a Camera dessa me representou que para bem dece Povo, dos ofeciaes de Justissa terem os seus cavalos prontos, e passageiros mandara prohibir andarem as Egoas soltas especialmente por dentro dessa Vila, e que vm.<sup>mas</sup> abuzando dos ditos Editaes, continúa em trazer as suas dentro da mesma, e por toda a parte e que por este motivo perturba a admenistração da Justissa athé não consentindo se encomodem as dos moradores, que com o exemplo de vm.<sup>mas</sup> fazem o mesmo, pelo que sou a dizerlhe, que carecendo



vm.<sup>ca</sup> das ditas Egoas, como me segura as deve ter fechadas, em pastos que não prejudiquem, o q' m.<sup>ca</sup> lhe recomendo.

Dizem mais que vm.<sup>ca</sup> serve de requerente, e Procurador de pessoas que tem Cauzas nece auditorio; eu me não capacito a isto, porque estou certo, que conhecendo vm.<sup>ca</sup> o honrrado carater de que está revestido pela Patente com que se acha não será capaz de exercitar hum tão abatido officio como aquele, e que vm.<sup>ca</sup> incontrará a execução de hum despacho meu a favor de Elena Rodrigues Buena; e ultimamente prohibindo se devaçasse de hum arombamento, que se fes de noute nessa Vila em caza de hua mulher cazada. Nada destas cousas quero por ora averiguar e só devo recomendar a vm.<sup>ca</sup> que viva tratando de sua vida, sem que se embarace com as dos outros, singularmente com a da Justissa porque os erros desta só amim pertence o corregelos, e sentirei ter ocazião de o fazer a vm.<sup>ca</sup> que D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> São Paulo a 16 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

#### **Para Rodrigo Pedrozo: Parnaíba**

Tenho presente a carta de vm.<sup>ca</sup> de 14 do corrente, em consequencia da qual sou a dizerlhe que o tempo parece tem dado bastantes provas de que no meu Governo só são meus afilhados, aqueles q' vivem conforme as Leys de S. Mag.<sup>o</sup> e que em falta do a estas não dispenso do castigo ao que o merece; para eu o dar ao Thenente Coronel Policarpo Joaquim de Olyveira não basta a representação a que vm.<sup>ca</sup> me fas, mas sim que a lialize de forma, que conhecendo eu a realidade dos seus crimes mostre a todo esse Povo, e a esta Capitania sei castigalos com aquela integridade que me hé natural, pelo que fazendomos vm.<sup>ca</sup> sertos lhe darei as mais pozetivas providencias. D.<sup>o</sup> guarde a vm.<sup>ca</sup>. São Paulo a 16 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

#### **Para o Cap.<sup>m</sup> Mór de Apiahy Francisco X.<sup>or</sup> da Rocha**

Constandome que os Juizes e mais ofeciaes da Camera dessa V.<sup>a</sup> levados da sua ambição, nomearão a Antonio Roiz Cunha para Goarda Mor das Minas do morro, que com ordem

